CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01155/2022
DATA: 13/04/2022
PROCESSO Nº 02240807/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CERAMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA , estabelecida na R DE JOSE TARCISIO MOTA SA, 01333, bairro DISTRITO INDUSTRIAL III, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.057/0001-06 e CGF nº 06.878.979-3 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84289090	MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESTOCAGEM DE REVESTIMENTO CERÂMICO,QUEIMADO OU CRU, COM CAPACIDADE ATÉ 21.000 M²/DIA, DOTADAS DE PREPARADOR DE FILA, MÁQUINAS DE CARGA E DESCARGA DA ESTOCAGEM EM CESTONES CONDUZIDOS POR TGV - VEÍCULOS GUIADOS AUTOMATICAMENTE E ROLEIRAS PARA CARGA E/OU DESCARGA DOS FORNOS. COM A UTILIZAÇAO DE MENOS ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO (ATÉ 350-400M2/PLATAFORMA DE CARREGAMENTO). MARCA: GRUPPO TECNOFERRARL SPA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2021; MODELO:MP200LSXS; NÚMERO DE SÉRLE: I20211295.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4B81C7E3DFF64E77B8ED23E164D28A37

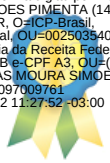
norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4B81C7E3DFF64E77B8ED23E164D28A37

Assinado de forma digital por DOUGLAS MOURA SIMOES PIMENTA (140.970.097-61) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00250354000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DOUGLAS MOURA SIMOES PIMENTA:14097009761
Data: 13/04/22 11:27:52 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 4B81C7E3DFF64E77B8ED23E164D28A37